

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.**

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00031774/2018-51, e **Pregão Eletrônico nº 020/2019- DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 15063740)**, e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 105583769), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o **Contrato nº 020/2019 (SEI 19294605)**, assinado em 13/03/2019, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.684.304/0001-20, com sede na SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 08, Zona Industrial - Guará, Brasília-DF, e-mail [bilicitacoes@gmail.com](mailto:bilicitacoes@gmail.com), neste ato representada por **FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO**, RG nº 800355 - SSP/DF e CPF nº 318.770.791-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início na data de 13/03/2023 e encerramento em 12/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do referido Contrato, e **ATUALIZAR O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO**, com vistas à adequação do valor do contrato à variação do preço, conforme solicitação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 104301047).

2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

2.3. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI/GDF 104300987) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017](#) - SGMPDG.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor estimado total do Contrato é de R\$ 704.052,39 (setecentos e quatro mil cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) e passará a ser de **R\$ 880.065,49** (oitocentos e oitenta mil sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

3.2. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas **atualização do valor total estimado** do contrato é de **R\$ 176.013,10 (cento e setenta e seis mil treze reais e dez centavos)**.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do efeito financeiro do último reajustamento, conforme solicitação da contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 215/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 104527706), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-001 / 26.782.6216.2885-0001

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

### 5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$44.003,27** (quarenta e quatro mil três reais e vinte e sete centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7.2. A CONTRATANTE só publicará este instrumento após cumprida a Cláusula Quinta, da garantia contratual, se for o caso. A exceção a este item deverá ser justificada.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL - DER/DF**

**BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS  
EIRELI**

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**

Presidente do DER-DF

**FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO**

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSÉ MOTA CAROLINO, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 10/02/2023, às 21:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=105736776&codigo\\_CRC=EFCE4269](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=105736776&codigo_CRC=EFCE4269).

---

00113-00031774/2018-51

Doc. SEI/GDF 105736776